

## Declaração Despesa Fundo de Maneio (FM)

- prevista na alínea h) n.º 2 do art.º 4.º das Regras de gestão do FM da UC -

Beneficiário(s) \*:

N.º documento:

Fornecedor:

Montante:

Declaro que a despesa apresentada não foi enquadrada em qualquer pedido de deslocação em serviço, de abono de bolsa diversa ou de compra, nem foi atribuído nenhum montante a título de ajuda de custo para custear despesas no âmbito da atividade/missão/evento.

O/A responsável pelo fundo de maneio

\* Deve ser indicado o nome de todos os participantes na refeição e respetivo número mecanográfico, caso se trate de trabalhador da Universidade de Coimbra

Im1295\_01

## Justificação de Despesa Fundo de Maneio (FM)

- prevista na alínea e) n.º 3 do art.º 6.º das Regras de gestão do FM da UC -

Âmbito da Despesa:

Orçamento que suporta a despesa:

Motivo pelo qual o pagamento foi feito através de Fundo de Maneio:

O/A responsável pelo fundo de maneio

Im1315\_01

311946264

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho (extrato) n.º 1119/2019

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Évora, de 19/10/2018, Prof.ª Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação ao abrigo

do ponto 2 do Despacho n.º 5453/2018, (2.º Série), de 1 de junho, foi renovada a comissão de serviço do mestre Manuel Joaquim Pinto Catita, para o cargo de secretário (cargo de direção intermédia de 2.º grau) da Escola de Artes da Universidade de Évora, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019.

11/01/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311974055

## Despacho (extrato) n.º 1120/2019

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/12/2018, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Cláudia Isabel Granchinho Belchiorinho, como Diretora dos Serviços de Ciência e Cooperação, (cargo de direção intermédia de 1.º grau) nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 02/03/2019.

11/01/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311974558

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 1121/2019

Considerando que nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, o Reitor nomeia livremente os Pró-Reitores que o apoiam na sua ação;

Considerando a importância de que se reveste para a Universidade de Lisboa, as atividades associadas à atividade editorial da ULisboa, nomeadamente a associada à Imprensa da Universidade e à publicação da Revista da ULisboa, que justifica o acompanhamento permanente por um membro da Equipa Reitoral;

Considerando ainda o excelente trabalho que o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó realizou na criação e na direção da Imprensa e da Revista da Universidade de Lisboa, durante o exercício das suas funções como Vice-Reitor;

1 — Nomeio Pró-reitor da Universidade de Lisboa, o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Letras.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Pró-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó as competências para:

- a) Dirigir a atividade editorial da ULisboa, nomeadamente a associada à Imprensa da Universidade;
- b) Dirigir as atividades relativas à Revista da ULisboa.

3 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me é conferido, sempre que entenda conveniente.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

18 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311960852

## Despacho n.º 1122/2019

Considerando o disposto no artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 25.º dos estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Considerando o pedido que me foi apresentado pelo Vice-Reitor, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó;

1 — Exonero do cargo de Vice-Reitor, a seu pedido, o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Catedrático da